



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua BR 386, KM 38, Interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.709.796/0001-96, neste ato representado por seu representante Sr. **VALDIR SEBEN**, brasileiro, residente e domiciliado EM Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.806.900-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7055401868, doravante denominado **CONTRATADA** conforme Processo Licitatório nº 99/2017 na modalidade Pregão Presencial SRP nº 61/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 07/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - (do objeto): Ficam suprimidas a quantidade do item conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, na forma que segue:

| Item | Unidade | Descrição | Quantidade Suprimida | Valor Unitário | Total Supressão |
|--------|---------|--|----------------------|----------------|-----------------|
| 01 | M | Serviço de perfuração e detonação de rocha com diâmetro dos furos de 1", com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução (por metro linear perfurado) | 157 | R\$ 64,00 | R\$ 10.048,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 10.048,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Valdir Seben

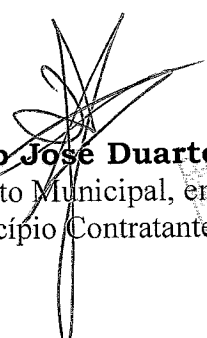


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 14 de dezembro de 2018.



Diogo Jose Duarte
Prefeito Municipal, em exercício
Município Contratante


VALDIR SEBEN
VALDIR SEBEN & CIA LTDA ME
Contratada

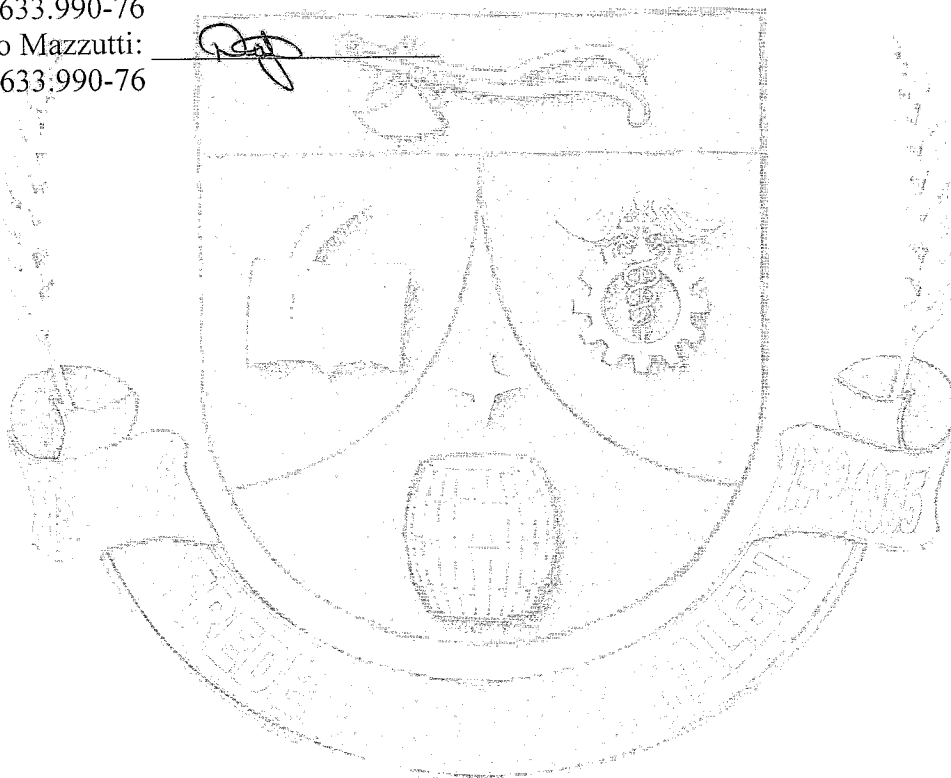
Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 010.633.990-76

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br